

Lei 495/64.

Concedendo o Título de Cidadão Benemérito de Orlândia, ao Deputado Maurício Leite de Moraes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou, e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado e concedido o Título de Cidadão Benemérito de Orlândia ao Deputado Maurício Leite de Moraes, como tributo ao seu (imóvel) notável e relevante trabalho em todos os setores da vida de Orlândia.

Artigo 2º - As despesas com a elaboração do respectivo "Diploma", até a importância de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil cruzeiros) correrão por verba própria de Expediente do Orçamento em vigência.

Artigo 3º - O dia da entrega do referido "Diploma", em sessão especial e solene da edilidade, será determinado, em colaboração pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em

vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Orlândia, 12 de março de 1964.

a) Cyro Armando Catta Preta -
Prefeito municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registro.

Lei 496/64

Doando terreno ao Departamento de Correios e Telégrafos para a construção de prédio.

Faço saber que, a Câmara municipal de Orlândia, decretou e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito municipal promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal de Orlândia, autorizada a doar ao Departamento dos Correios e Telégrafos, para a construção de um prédio próprio, um terreno pertencente ao Patrimônio municipal, com as seguintes dimensões: 20 metros com frente para a Avenida do Café, por 15 metros na Rua Um, da frente aos fundos, perfazendo uma área de 300 metros quadrados.